



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 088/2019
Processo n.º: 306 – PE 063/2019
Assunto: Incentivo a Empresas

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 063/2019, de autoria do Prefeito Municipal, tem por objetivo proceder à concessão de incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda., que consiste na concessão de direito real de uso de um imóvel situado na Rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho, Bairro Aeroclube, para a ampliação da unidade da empresa.

A mensagem justificativa esclarece que, na área concedida, será construído um prédio a fim de permitir a expansão da capacidade comercial da empresa. Destaca que a empresa está constituída para o exercício das atividades de comércio varejista de produtos alimentícios e de higiene e limpeza, atuando em nosso Município desde 1991. Ressalta que o espaço é estratégico para a empresa, pois situado em uma das principais saídas da cidade para a rodovia estadual. Como contrapartida, a empresa, além da geração de três novos empregos, se compromete a executar a construção de espaço destinado aos artesãos e artesãs de Montenegro.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação. Contudo, condicionaram a inclusão do presente Projeto de Lei na ordem do dia à prestação de esclarecimentos, objeto do Ofício n.º 445/2019/CM.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 24 de setembro de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Cristiano Von R. Braatz – MDB
Presidente

Ver.ª Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"